



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MENSAGEM N.º 52 /2018

Manaus, 17 de MAIO de 2018.

A Comissão Especial.
Em 18.5.2018

Senhor Presidente
Senhores Deputados

Presidente

Na forma do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto n.º 18.127, de 18 de setembro de 1997, com a Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007 e Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, alterada pela Lei n.º 3.374, de 04 de junho de 2009, submeto à aprovação dessa Assembleia Legislativa, a designação dos membros indicados do 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, e 6.º Conselho Permanente de Disciplina da PMAM, conforme segue:

Órgão	Titular	Função	A Contar de
1.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Ozier Ferreira Coêlho	1.º Membro	01/12/2017
3.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Maria Edna Pereira Marinho	1.º Membro	19/12/2017
	1.º Ten. QOAPM Rosa Neire de Carvalho Soares	2.º Membro	
4.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Menerval Sevalho de Menezes	Presidente	
	2.º Ten. QOAPM Kelly Vasconcelos Lima Santos	1.º Membro	
5.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	1.º Ten. QOAPM Wagner José Hernandes	Presidente	
	2.º Ten. QOAPM Éli da Nazaré Gibbs dos Santos	1.º Membro	01/12/2017
	2.º Ten. QOAPM Robson de Nazaré Ferreira	2.º Membro	
6.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Rita de Cássia Fragoso Pacheco	Presidente	
	2.º Ten. QOAPM Herley de Jesus Colares dos Reis	1.º Membro	
	2.º Ten. QOAPM Yara Cristina de Souza Ferreira	2.º Membro	

Esclareço, por oportuno, que a indicação foi formalizada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, João Bosco Gomes Saraiva, cuja reprodução acompanha esta Mensagem.

Fazendo anexar o respectivo *curriculum vitae* dos indicados, colho o ensejo para renovar aos ilustres Senhores Deputados expressões de elevado apreço.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas